



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 087/2023

São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr.  
Douglas Mayer  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 087/2023, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, visando abertura de dotações orçamentárias.
- B) Serão abertas as seguintes dotações orçamentárias: Realização Evento Cultural de Natal e Realização Evento Cultural de Natal – Próprio.
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

---

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 087/2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

a)	06.	05.	13.392.0020.1.656	<b>REALIZAÇÃO EVENTO CULTURAL DE NATAL</b>	
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 61.000,00
b)	06.	06.	13.392.0020.1.657	<b>REALIZAÇÃO EVENTO CULTURAL DE NATAL – PRÓPRIO</b>	
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto na alínea “a” será utilizado recurso oriundo de Convênio Pró Cultura no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Para cobertura do crédito especial aberto na alínea “b” será pela redução da dotação orçamentária abaixo:

05.	02.	15.451.0009.1.502	<b>PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS</b>	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 27.000,00

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...